Fl. nº 3
Proc. 128/07

PROJETO DE LEI N.º 59/07
DOCUMENTO N.º 897/07

Inclui no calendário Oficial do Município o "Dia da Mata Atlântica" e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Vicente, o "Dia da Mata Atlântica", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de maio.

Art. 2.º - O Poder Executivo promoverá a realização de palestras e seminários de caráter cultural e educacional, em todos os órgãos municipais, centros culturais e escolas, além de eventos, teatros e comemorações alusivas à data.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 31 de maio de 2007

a) JOSÉ EDUARDO

SEC368/CK/er

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.° 128 / 07
EM 31 / 5 / 07

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O dia da Mata Atlântica é comemorado todos os anos em 27 de maio. Esse grande conjunto de florestas, relevos e paisagens cobre grande parte da costa brasileira, espalhando-se desde o Piauí até o Rio Grande do Sul. Ocupa uma grande área, que abriga a maior biodiversidade do Planeta. Infelizmente, mais de 90% desse tesouro ecológico já foi devastado, embora mais de 60% da população brasileira dependa da conservação do que ainda resta de suas matas. A preservação da Mata Atlântica é vital para o abastecimento de água, a estabilidade do clima, a fertilidade do solo e a sobrevivência de espécies da fauna e da flora.

O Projeto de Lei que apresento, tem a finalidade essencial de ser mais um mecanismo para alertar nossa sociedade da necessidade vital de proteção a Mata Atlântica, visando o bem estar social presente e das futuras gerações.

Pelo exposto apresento o seguinte: